

SUPERINT. REG. DO DISTRITO FED. E ENTORNO DF

Estudo Técnico Preliminar 3/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 54000.094768/2026-11

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de café torrado e moído, puro, de primeira qualidade, empacotado a vácuo, acondicionado em embalagem aluminizada, classificado na Categoria Superior, conforme certificado de qualidade da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC) ou, na ausência deste, mediante laudo de análise emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA ou acreditado pelo INMETRO, comprovando o atendimento às características mínimas exigidas para o produto, com validade mínima de 12 (doze) meses e acondicionado em pacotes de 500 g.

2.2. A aquisição destina-se ao atendimento das necessidades da Superintendência Regional do INCRA no Distrito Federal e Entorno – SR(DFE), garantindo o abastecimento regular de café para consumo de servidores, colaboradores, prestadores de serviços e visitantes durante o expediente administrativo, contribuindo para a adequada manutenção das atividades institucionais e para a recepção de autoridades e do público externo.

2.3. O café é um item de consumo contínuo e amplamente utilizado na Administração Pública, sendo considerado um insumo de apoio às atividades administrativas. Sua disponibilização proporciona melhores condições ao ambiente de trabalho e ao atendimento institucional, especialmente em reuniões, capacitações, eventos internos e recepção de usuários dos serviços prestados pelo INCRA.

2.4. Além de sua importância no ambiente corporativo, estudos técnicos indicam que o consumo moderado de café pode contribuir para o aumento do estado de alerta, da atenção e da concentração, favorecendo o desempenho das atividades intelectuais. Dessa forma, a aquisição de produto de qualidade certificada busca assegurar o fornecimento de café puro, sem adulterações, em conformidade com os padrões de qualidade exigidos pelos órgãos competentes.

2.5. Atualmente, esta Superintendência Regional não possui contrato vigente para o fornecimento de café torrado e moído, razão pela qual torna-se necessária a realização de novo procedimento licitatório, visando garantir a continuidade do abastecimento e evitar descontinuidade no fornecimento de um insumo essencial às atividades administrativas.

2.6. A estimativa de consumo foi elaborada com base no histórico de utilização da unidade administrativa, considerando o quantitativo de servidores, colaboradores, visitantes e a demanda observada nos exercícios anteriores. Verificou-se que o quantitativo de 1.000 (mil) pacotes de 500 g, para o período de 12 (doze) meses, é suficiente para atender às necessidades da Superintendência Regional, sem comprometer a economicidade da contratação.

2.7. Em razão da impossibilidade de prever com exatidão o consumo mensal, o fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, mediante solicitação da Administração, conforme a necessidade do INCRA, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo riscos de perdas por vencimento do produto e permitindo melhor gerenciamento dos recursos públicos.

2.8. Assim, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades administrativas da Superintendência Regional do INCRA no Distrito Federal e Entorno, observando os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público e se dará com a quantidade abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Café torrado e moído, puro e de primeira qualidade, empacotado a vácuo, acondicionado em embalagem aluminizada, classificado na "categoria superior, de acordo com o certificado de qualidade da Associação Brasileira do Café (ABIC)" ou, na ausência deste, laudo de análise do produto ofertado, emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA ou por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando as características mínimas do café, produto de primeira qualidade, validade mínima de 1 (um) ano.	PCT 500G	1000

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Serviços Gerais	Francisco José do Nascimento Rocha

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação deve suprir a demanda de fornecimento de café em pó para consumo humano da Instituição pelo período de um ano, podendo ser prorrogável por até 10 anos nos termos do art. 107 da lei 14.133/21.

4.2. A entrega dos produtos deve ser feita de forma escalonada, visto que não há local para armazenamento de toda a quantidade para o consumo anual.

4.3. No caso do café, a previsão contratual é de entregas feitas em três parcelas, portanto, quadrimestralmente, mas essa periodicidade pode ser alterada conforme a demanda, conforme observado no consumo efetivo registrado no sistema de controle de estoque.

4.4. Por se tratarem de produtos perecíveis e dadas as limitações de armazenamento já mencionadas, o prazo de validade deve ser de no mínimo 12 (doze) meses ou apresentar um prazo de dois terços do prazo total de validade a transcorrer.

4.5. Em relação aos critérios de sustentabilidade, devem ser observados aqueles elencados que devem ser incluídos as seguintes adequações do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - NESLIC - DECOR/CGU/AGU, versão de agosto de 2022:

- A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52 /2014 e a Resolução RDC ANVISA 182, de 201 bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

4.6. No que tange ao café fornecido, deve apresentar laudo de comprovação das características mínimas de qualidade do café emitido por laboratórios credenciados pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde - Reblas/Anvisa ou possuir o selo de pureza e o selo de qualidade da Associação Brasileira de Indústria de Café - Abic.

4.7. A exigência de um certificado ou outro vai ao encontro da determinação do Tribunal de Contas da União - TCU, exarada no TC030.288/2013-4, que considerou correta a exigência do selo Abic como alternativa a garantir a qualidade do café adquirido pela Administração Pública, no caso de os laboratórios credenciados da Reblas não estarem realizando análises sensoriais.

4.8. Os bens são considerados comuns, nos termos do art.29 da lei 14.133/21.

4.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) servidor (a) responsável, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela empresa vencedora.

4.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Esgotado este prazo, sem a troca do produto, a empresa será considerada em atraso e estará sujeita às penalidades, conforme dispõem o artigos 140 da Lei 14.133/2021.

4.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.14. Os bens deverão ser entregues nos períodos de 08h às 11h30 e das 14h às 17h30, no Almoxarifado , localizado no Superintendência Regional do Distrito Federal e Entorno, CEP 70.710-650 – Brasília – DF, telefones: (61) 3462-3943 e (61) 3462-3911.

4.15. A entrega dos bens deverá estar acompanhada da Nota Fiscal.

4.16. No ato do recebimento será observado, pela contratante, se os produtos entregues estão de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e anexo(s).

4.17. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da SR/DF, que colocará os produtos a disposição do fornecedor para substituição sem qualquer ônus para a contratante.

4.18. O transporte deve ser realizado de forma que os produtos não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.

4.19. Não serão aceitos produtos cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Considerando que o órgão não possui recursos materiais e humanos capazes de suprir a necessidade delineada, as soluções em logística pública que foram encontradas estão listadas na tabela abaixo:

Solução	Vantagens	Desvantagens
A - Fornecimento de café mediante a contratação de serviço de copeiragem	-Reduz a situação de solução de continuidade do serviço de copeiragem devido à falta dos produtos necessários ao preparo do café, pois a prestadora dos serviços, que podem ser prorrogados até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 106, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é a responsável pelo fornecimento dos suprimentos; - Uma vez que o produto esteja descrito adequadamente em Edital, permite que a fiscalização atue e exija a substituição dos produtos em caso de verificação da degeneração de sua qualidade, nos termos do item 2, do Anexo VIII-A, da IN SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017; e- Viabiliza que sejam exigidas medidas para melhoria dos serviços de copeiragem em relação ao consumo e qualidade dos produtos, visto que a solução como um todo deve estar sob a responsabilidade de uma única empresa contratada. Evita que sejam utilizados argumentos no sentido de atribuir a deficiência de qualidade final à falta de qualidade dos produtos fornecidos por outra empresa contratada pelo órgão tomador.	O custo dos produtos pode ser elevado, nos termos 63, da In SEGES/MP nº 05, de 2017. A contratada deve arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta e complementá-los caso o previsto inicialmente não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação. Sendo assim, o fornecedor tende a mitigar seus riscos aumentando o valor do produto frente oscilações de demanda; e - Dificuldade de as oscilações em períodos de menor consumo acarretarem efetiva redução de custos, visto que a contratada, em regra, deve estimar o valor dos produtos com base na estimativa de consumo informadas pela Administração em Edital. O consumo efetivo pode diminuir em relação a esta estimativa à medida que servidores sejam aposentados, pessoal terceirizado seja reduzido ou que hábitos sejam alterados.
		- Considerando que as aquisições devem ser realizadas anualmente, eventuais imprevistos na realização da contratação podem acarretar falta do produto em estoque. - Considerando que se tratam de produtos perecíveis, deve-

B - Aquisição de café com entrega imediata e integral dos bens	- Reduz custos com transporte e logística por parte do fornecedor, potencializando a economia de escala.	se enrijecer os critérios de validade do produto em relação a sua data de fabricação, o que pode afastar possíveis interessadas; e - Impossibilidade de adequação frente a eventuais reduções de consumo. Tratando-se de produtos perecíveis, pode haver perda de material caso não utilizado no prazo de validade.
C - Aquisição de café com entrega parcelada dos bens	- Desnecessidade de grandes locais para estoque e redução de custos com estocagem; - Não há necessidade de critérios rígidos de validade do produto em relação a sua data de fabricação, visto que os produtos são consumidos em um curto prazo a partir de seu recebimento; e - Permite adequar o fornecimento ao consumo, potencializando a redução de perda de material por não utilização no prazo de validade.	- Aumento de custos com transporte e logística por parte do fornecedor, reduzindo a economia de escala; e - Considerando que as aquisições devem ser realizadas anualmente, eventuais imprevistos na realização da contratação podem acarretar falta do produto em estoque.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Da análise das soluções, apresenta-se as seguintes conclusões quanto à viabilidade:

6.1.1. Solução A - Fornecimento de café mediante a contratação de serviço de copeiragem:

6.1.1.1. Esta solução apresenta grandes vantagens, sendo que as desvantagens identificadas podem ser mitigadas das seguintes formas:- Em relação à transparência do custo dos produtos, deve ser adotada a planilha de custos e formação de preços para análise de eventual sobre preço por parte da Administração quando do procedimento de seleção do fornecedor, nos termos dos itens 6.3 e 7.6 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5, de 2017; As oscilações de consumo podem ser ajustadas mediante negociação com a redução de custos no momento da prorrogação contratual. Para isso, a fiscalização deve verificar periodicamente o consumo efetivo do produto para identificar situação em que houver consumo menor que a previsão na planilha de custos e formação de preços do contrato; e De igual modo, caso caracterizado algum dos eventos arrolados no art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor pode se valer da figura do reequilíbrio econômico-financeiro para restabelecer a proporção entre os seus encargos e a sua remuneração.

6.1.2. Solução B - Aquisição de café com entrega imediata e integral dos bens:

6.1.2.1. Esta solução não se apresenta adequada à realidade do órgão, visto que não há ambiente para a estocagem do produto em grandes quantidades e por grandes períodos.

6.1.3. Solução C - Aquisição de café com entrega parcelada dos bens:

6.1.3.1. Diante da situação vivenciada neste órgão, esta solução ainda se mostra a mais vantajosa para atendimento da demanda posta.

6.2. O valor estimado para a referida contratação é de R\$ 28.333,33 (vinte e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme o Anexo I (Pesquisa/Análise de Preços) deste ETP.

6.3. O limite de preço para a contratação nos termos no inciso II do art 75 da Lei 14.133 é de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) ratificado pelo DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

6.4. Sugerimos no presente caso que a contratação seja realizada por meio de dispensa Eletrônica, por se tratar de compra de baixo valor, mantendo ainda a competitividade entre os fornecedores e garantindo à Administração que seja feita a contratação mais vantajosa.

6.5. Com essa metodologia é possível racionalizar os procedimentos relativos às compras de pequeno valor., sendo as principais vantagens da adoção desse sistema: a transparência na gestão dos gastos públicos, impessoalidade nas contratações, agilidade nos procedimentos, economia dos recursos públicos tendo em vista redução dos custos operacionais se comparados a um pregão eletrônico.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Com base no planejamento realizado no último exercício e na gestão rigorosa do estoque, constatamos que a demanda se manteve estável e que a quantidade anteriormente prevista para consumo atendeu de forma satisfatória às necessidades desta Superintendência Regional do INCRA no Distrito Federal e Entorno. Essa estabilidade reflete o controle eficiente dos recursos e a adequação do planejamento às demandas operacionais, garantindo o abastecimento contínuo sem gerar excedentes ou desperdícios

7.2. Os quantitativos são estimativos, conforme segue:

Item	Descrição	Embalagem	Média Mensal de Consumo	Média Anual de Consumo
1	CAFÉ	PACOTE 500G	83,33 pacotes	1000 pacotes

7.3. Considerando a frequência em que o produto deve ser fornecido, a previsão contratual é de entregas feitas em três parcelas, portanto, quadrimestralmente, mas essa periodicidade pode ser alterada conforme a demanda do CONTRATANTE e prévia solicitação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 28.333,33

8.1. Em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, esta equipe técnica realizou uma pesquisa de preços para definir o valor estimado da dispensa. A pesquisa foi conduzida principalmente por meio do “Portal Nacional de Contratações Públicas”, analisando contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, e complementada com dados da plataforma Compras.gov.br.

8.2. O valor estimado unitário para esta aquisição é de R\$ 28,33 (vinte e oito reais e trinta e três centavos), perfazendo um total médio anual de R\$ 28.333,33 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Descrição/especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Café torrado e moído, puro e de primeira qualidade, empacotado a vácuo, acondicionado em embalagem aluminizada, classificado na "categoria superior, de acordo com o certificado de qualidade da Associação Brasileira do Café (ABIC)" ou, na ausência deste, laudo de análise do produto ofertado, emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA ou por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando as características mínimas do café, produto de primeira qualidade, validade mínima de 1 (um) ano.	PACOTE 500G	1000	R\$ 28,33	R\$ 28.333,33

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A entrega parcelada deve ser adotada no presente caso por se tratar de produtos perecíveis, destacando-se ainda que o órgão não dispõe de local para armazenamento de grandes quantidades. Ressalta-se que não foram identificados fatos que pudessem alterar tal previsão.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ ou interdependentes para a contratação ora pleiteada.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O planejamento da presente contratação está alinhado ao Plano Plurianual do INCRA/DF 2026. Conforme relatório extraído do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, o conjunto de itens do grupo:

Nº Id do item no PCA	Nº Identificador da Futura Contratação	Descrição sucinta do objeto	Unidade de Fornecimento	QTD.	Valor Unitário estimado (R\$)	Valor Total estimado (R\$)	Unidade Responsável
40	133088-2/2026	Café torrado e moído, puro e de primeira qualidade, empacotado a vácuo, acondicionado em embalagem aluminizada, classificado na "categoria superior, de acordo com o certificado de qualidade da Associação Brasileira do Café (ABIC)" ou, na ausência deste, laudo de análise do produto ofertado, emitido por laboratório habilitado pela REBLAS /ANVISA ou por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando as características mínimas do café, produto de primeira qualidade, validade mínima de 1 (um) ano.	PACOTE 500G	1000	R\$ 28,33	R \$ 28.333,33	Divisão Operacional

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição dos produtos visa atender à necessidade de fornecimento de café , fazendo com que a autarquia, inserido na realidade cultural da sociedade brasileira, possa prosseguir com a política de oferecer café aos servidores, empregados públicos, empregados terceirizados e visitantes, como sinal de cordialidade, além de propiciar condições adequadas de trabalho.

12.2. A aquisição almejada destina-se ao atendimento das necessidades básicas do quadro funcional lotado no prédio Sede da SR(DF) dentro do padrão de qualidade estabelecido pelos Departamentos de Vigilância Sanitária Municipal, Estadual e Federal, de forma a não comprometer a saúde dos servidores e colaboradores. Com a presente aquisição pretende-se contribuir para o bem estar físico dos servidores e colaboradores, sendo um fator colaborativo para a satisfação com o ambiente de trabalho.

12.3. Tais ações, por denotarem cortesia, hospitalidade e atenção às necessidades humanas, não apenas fisiológicas, mas também sociais, também contribuem para a harmonia e engajamento do ambiente de trabalho, agregando positivamente à imagem do órgão perante o público.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. O produto deverá ser entregue à SR-DF, dentro do seu horário de funcionamento, entre 08:30h às 11:30h, ou entre 14:30h e 17:30h.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não foram verificados impactos ambientais decorrentes desta aquisição.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se técnica e administrativamente viável, uma vez que o objeto consiste no fornecimento de bem comum, amplamente disponível no mercado, com especificações padronizadas e passíveis de definição objetiva.

Além disso, a aquisição atende à necessidade de garantir o abastecimento contínuo de café para a Superintendência Regional do INCRA no Distrito Federal e Entorno – SR(DFE), contribuindo para a continuidade das atividades administrativas. O fornecimento parcelado, conforme a demanda da Administração, possibilita melhor gestão dos estoques, evita desperdícios e promove o uso eficiente dos recursos públicos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO ROCHA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 01/07/2026 às 21:58:06.

CICERO ALMEIDA DE SOUSA

Equipe de apoio

VANDERLEY RIBEIRO DOS SANTOS

Equipe de apoio